



Proderam
2020

Programa de Desenvolvimento Rural
da Região Autónoma da Madeira

Aviso n.º 20/2022

Retificação

Medida 4 – Investimentos em ativos físicos

Submedida 4.3 – Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura

Ação 4.3.1 – Acessibilidades

Portaria n.º 406/2015, de 29 de dezembro, na redação atual

Através do aviso n.º 20/2022 procedeu-se à abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Submedida 4.3 – Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura, Ação 4.3.1 – Acessibilidades, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

Considerando o elevado valor proposto das candidaturas rececionadas no âmbito do presente aviso e a relevância da ação no apoio apoiar a melhoria das acessibilidades às explorações agrícolas e áreas florestais, através da construção, beneficiação e/ou requalificação de caminhos agrícolas, florestais, bem como de veredas, caminhos pedonais e sistemas de transporte adaptados a zonas montanhosas torna-se importante garantir a aprovação da totalidade das candidaturas que cumpram com os critérios de elegibilidade e cuja pontuação nos critérios de seleção garanta a sua aprovação, determinando-se assim, que a dotação orçamental prevista para o presente aviso seja reforçada em 900.295,21€ (FEADER), o que se traduz numa dotação orçamental total para o aviso 20/2022 de 2.600.295,21€ de contribuição FEADER.

Funchal, 22 de dezembro de 2022

O Gestor do PRODERAM 2020

Marco António de Sousa Gonçalves